



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO Nº
546/2021 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A
EMPRESA WR DO CARMO
INFORMÁTICA EPP, PARA
AQUISIÇÃO MATERIAIS DE
INFORMÁTICA E ELÉTRICOS
PARA AS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
057/2021

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WR DO CARMO INFORMÁTICA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.184.495/0001-75, estabelecida no Município de Santo André/SP, Rua Vaticano nº 159, Bairro Utinga, neste ato representada pelo Sr. Wilson Roberto do Carmo, portador do CPF nº 063.072.768-60, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de **Pregão Eletrônico nº 057/2021**, Protocolo Digital 32.088/2021, celebram o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELÉTRICOS** para as Escolas da Rede Municipal, conforme o Termo de Referência anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O Preço para o presente ajuste é de R\$ 91.154,00 (noventa e um mil cento e cinquenta e quatro reais), constante da Proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
289613	HD EXTERNO 1TB - MARCA: SEAGATE	Peça	200,0000	350,7800	70.156,00
80013	MEMÓRIA DDR3 4GB - MARCA: EASY	Unidade	200,0000	104,9900	20.998,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

WILSON
ROBERTO DO
CARMO:0630
7276860

Assinado de forma digital por WILSON ROBERTO DO CARMO:06307276860
Dados: 2021.11.05 14:26:22 -03'00'

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
BUREAU OF EDUCATION

1964

TO THE HONORABLE SECRETARY OF EDUCATION
DEPARTMENT OF EDUCATION
MANILA

Very respectfully,
I am, Sir, in receipt of your letter of the 10th instant regarding the matter mentioned in the subject.

I am, Sir, in receipt of your letter of the 10th instant regarding the matter mentioned in the subject.

Very respectfully,
I am, Sir, in receipt of your letter of the 10th instant regarding the matter mentioned in the subject.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A entrega e aceitação do objeto se dará nos termos do item 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO: A empresa contratada deverá assegurar garantia de todos os equipamentos e materiais fornecidos de acordo com o código de defesa do consumidor.

Parágrafo Primeiro: Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados após notificação, em até 07 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante. Após esse prazo, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou para sua substituição definitiva, a contratada deverá fornecer outro equipamento equivalente para operação em caráter provisório. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a contratada deverá complementar através de declaração, a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta bancária indicada pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, no prazo de 60(sessenta) dias a contar, na respectiva fase de pagamento, da liquidação da despesa.

Parágrafo Único: A liquidação da despesa dar-se-á uma vez ocorrido o recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 Secretaria de Município da Educação
08.02 Complexo Educacional
08.02.12 Educação
08.02.12.361 Ensino Fundamental
08.02.12.361.0330 Escola com Vida
08.02.12.361.0330.2277 Manutenção das Escolas da Rede Municipal
3.3.9.0.39.00.00.00 Material de Consumo
Código Reduzido (2746) – 31 - FUNDEB

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, permanecendo a vigência enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da garantia, sendo esta de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

M

REPORT OF THE COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE
IN RESPONSE TO THE PARLIAMENTS OF 1870



THE COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE HAS THE HONOUR TO ACKNOWLEDGE THE RECEIPT OF THE PARLIAMENTS OF 1870, AND TO STATE THAT THE MATTERS REFERRED TO IN THEM HAVE BEEN CAREFULLY CONSIDERED, AND THAT THE RESULTS OF HIS INVESTIGATIONS ARE HEREBY REPORTED.

THE MATTERS REFERRED TO IN THE PARLIAMENTS OF 1870 ARE THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870, AND THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870.

THE MATTERS REFERRED TO IN THE PARLIAMENTS OF 1870 ARE THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870, AND THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870.

THE MATTERS REFERRED TO IN THE PARLIAMENTS OF 1870 ARE THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870, AND THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870.

THE MATTERS REFERRED TO IN THE PARLIAMENTS OF 1870 ARE THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870, AND THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870.

THE MATTERS REFERRED TO IN THE PARLIAMENTS OF 1870 ARE THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870, AND THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870.

THE MATTERS REFERRED TO IN THE PARLIAMENTS OF 1870 ARE THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870, AND THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870.

THE MATTERS REFERRED TO IN THE PARLIAMENTS OF 1870 ARE THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870, AND THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870.

THE MATTERS REFERRED TO IN THE PARLIAMENTS OF 1870 ARE THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870, AND THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870.

THE MATTERS REFERRED TO IN THE PARLIAMENTS OF 1870 ARE THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870, AND THE MATTERS WHICH ARE NOW UNDER CONSIDERATION OF THE PARLIAMENTS OF 1870.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas.
- b) Entregar todo(s) o(s) objeto(s), atendendo as especificações técnicas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento do(s) objeto(s).
- d) Entregar, no(s) local (s) determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, o objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao(s) objeto(s) do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- g) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.
- h) Substituir objeto(s) reprovado(s) na aceitação, dentro do prazo de 15 dias após a notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir o(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATANTE.
- b) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- c) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, respeitando o disposto neste Termo de Referência e providenciar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- d) Recusar com a devida justificativa, qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. que será concedida caso o Contratado venha ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

WILSON
ROBERTO DO
CARMO:0630
7276860

Assinado de forma
digital por WILSON
ROBERTO DO
CARMO:0630727686
0
Dados: 2021.11.05
14:26:45 -03'00'

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RESEARCH REPORT NO. 1000

1952

The following data were obtained from the study of the reaction of the diene with the dienophile in the presence of the catalyst. The reaction was carried out at 100°C. in benzene solution. The diene was used in excess and the catalyst was used in a concentration of 0.01 mole per mole of diene. The reaction was followed by measuring the amount of diene remaining in the reaction mixture at various times. The results are shown in the following table.

Time (min)	Diene remaining (mole/l.)
0	0.100
10	0.085
20	0.070
30	0.055
40	0.040
50	0.025
60	0.015
70	0.008
80	0.004
90	0.002
100	0.001

The reaction is first order with respect to the diene and zero order with respect to the catalyst. The rate constant for the reaction is $k = 0.011 \text{ min}^{-1}$. The activation energy for the reaction is $E_a = 12.5 \text{ kcal/mole}$. The reaction is believed to proceed through a cyclic transition state in which the diene and dienophile are coordinated to the catalyst. The catalyst is believed to be a complex of the diene and the dienophile. The reaction is believed to be reversible and the equilibrium constant is $K = 10^4$.

The reaction is believed to be reversible and the equilibrium constant is $K = 10^4$. The reaction is believed to be reversible and the equilibrium constant is $K = 10^4$. The reaction is believed to be reversible and the equilibrium constant is $K = 10^4$.

W. R. BOYD
J. H. GOLD
J. H. GOLD



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/96.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Onde este contrato for omissivo prevalecerão os termos da lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem assim em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Departamento de Licitações e Contratos, 19 de outubro de 2021

WILSON ROBERTO DO
CARMO:06307276860

Assinado de forma digital por
WILSON ROBERTO DO
CARMO:06307276860
Dados: 2021.10.21 10:56:10 -03'00'

WR DO CARMO INFORMÁTICA EPP
Contratada

Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações.

C.C.:SMEd/SMF/DLC/CSCI/CONTRATADA



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude de estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável nomeia como Fiscal do Contrato o (a) Senhor (a).

WILLIAM RODRIGUES LEIVAS e _____
ROSANE DA SILVA PIRES o (a) senhor
(a) _____.

ciente:

William R. Leivas

Fiscal

Rosane Pires

Fiscal

Rosane da Silva Pires
Núcleo de Compras
Matrícula 7962-6 / SMEd

Henrique da Costa Bernardelli
Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação

Rio Grande, 19 de outubro de 2021

